

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de 3 viaturas de 21 lugares para transportes escolares

ÍNDICE DO CADERNO DE ENCARGOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	2
2. OBJETO DO CONCURSO.....	2
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	2
4. REQUISITOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	2
5. PREÇO BASE	2
6. PREÇO CONTRATUAL	3
7. LOCAL DE ENTREGA DAS VIATURAS.....	3
8. CONDIÇÕES DE ENTREGA	3
9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	4
10. RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA.....	4
11. FORMAÇÃO	5
12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5
ANEXO	7

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1.1 Processo n.º 0204.4.8.001/2019

1.2 Designação: "Aquisição de 3 viaturas de 21 lugares para transportes escolares"

2. OBJETO DO CONCURSO

2.1 Este concurso público tem por objeto a aquisição de três viaturas pesadas de passageiros de 21 lugares (motorista + guia + 19 passageiros), em estado novo.

2.2 As três viaturas terão que ser iguais.

2.3 Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º-A do CCP, este concurso público não prevê lotes. A fundamentação prende-se com o facto das três viaturas a adquirir serem iguais e, assim sendo, não há justificação proveitosa para a divisão do objeto do procedimento em lotes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O equipamento proposto terá que observar as características técnicas especificadas no anexo a este Caderno de Encargos.

4. REQUISITOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

As viaturas destinam-se, preferencialmente, a assegurar transportes escolares, pelo que deverão ser entregues à autarquia devidamente equipadas, licenciadas e documentadas para o efeito.

5. PREÇO BASE

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base deste concurso público é de 205 000,00 EUR (duzentos e cinco mil euros).

6. PREÇO CONTRATUAL

O preço contratual será o preço da proposta adjudicada.

Os preços apresentados nas propostas devem refletir todos os custos, encargos e despesas inerentes ao objeto do procedimento, sem exceções, nomeadamente:

- a) Preço das viaturas e respetivos equipamentos (conforme o ponto 3 deste Caderno de Encargos),
- b) Custo com o desalfandegamento e matrícula (e respetivos documentos),
- c) Os acessórios exigidos no Código da Estrada,
- d) Custo com o transporte e seguros até ao local de entrega, indicado no ponto 7 deste Caderno de Encargos,
- e) O combustível necessário à verificação imediata dos veículos,
- f) Toda a documentação a fornecer, incluindo a subjacente ao exigido no ponto 4 deste Caderno de Encargos,
- g) Custo com a formação, conforme o ponto 11 deste Caderno de Encargos;
- h) Custo da assistência pós-venda e outros incluídos no âmbito da garantia.

7. LOCAL DE ENTREGA DAS VIATURAS

As viaturas deverão ser entregues, pelo Adjudicatário, na Divisão de Conservação e Logística (DCL), sita nos Serviços Operacionais da C.M.P., Rua Manuel Veríssimo da Silva, em Palmela, em dia e hora a acordar entre as três entidades intervenientes (C.M.P., Adjudicatário e Locadora).

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1 O prazo máximo admitido para a entrega das viaturas, com todos os componentes e acessórios exigidos, é de cento e cinquenta (150) dias seguidos após adjudicação.
- 8.2 As viaturas serão entregues no prazo estipulado na proposta do Adjudicatário, que começa a contar a partir da data da notificação da adjudicação.
- 8.3 O não cumprimento do prazo de entrega, por facto que seja imputável ao Adjudicatário, implica o pagamento, por parte deste à C.M.P., de uma multa de 100,00 EUR (cem euros) por viatura e por cada dia que for excedido o referido prazo.

- 8.4 Se a entrega das viaturas não se efetuar até trinta (30) dias depois de expirado o prazo para a sua entrega, por facto que seja imputável ao Adjudicatário, poderá a C.M.P. revogar a decisão de adjudicação, salvo se o atraso seja originado por motivo de força maior, desde que apresentado por escrito e como tal reconhecido pela autarquia.
- 8.5 No caso previsto no número anterior, a C.M.P. poderá optar por atribuir o fornecimento da totalidade das viaturas ao concorrente classificado no lugar subsequente.
- 8.6 A entrega das viaturas deverá ser acompanhada do(s) documento(s) para o efeito, no(s) qual/quais conste, designadamente:
- Data da entrega,
 - Identificação do fornecedor,
 - Identificação do veículo (marca, modelo, matrícula, n.º do motor e n.º do quadro).
- 8.7 Os riscos originados no transporte e condução até ao local de entrega, indicado no ponto 7 deste Caderno de Encargos, são da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O Adjudicatário entregará, juntamente com as viaturas, os seguintes documentos, em língua portuguesa:

- a) Manuais de manutenção (em formato digital e em formato papel) idênticos aos utilizados nas oficinas da marca;
- b) Desenhos cotados do equipamento (incluindo decoração);
- c) Certificado de conformidade com as normas europeias em vigor ou documento de homologação emitido por entidade competente;
- d) Certificado de aprovação em inspeção técnica extraordinária emitido por entidade competente.

10. RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA

- 10.1 As viaturas devem estar em conformidade com as especificações técnicas constantes na proposta adjudicada, reservando-se a C.M.P. o direito de proceder às verificações convenientes no prazo de quinze (15) dias a contar da data da entrega, considerando-se este período como o de aceitação provisória.

- 10.2 No decurso do período de aceitação provisória, qualquer defeito de fabrico que seja detetado deverá ser solucionado dentro de um prazo não superior a quinze (15) dias, a contar da data da sua comunicação ao Adjudicatário.
- 10.3 Neste âmbito, todos os encargos com substituições, devoluções ou rejeições são da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário.
- 10.4 A C.M.P. assume a aceitação definitiva do equipamento quando estiverem cumulativamente reunidas as seguintes condições:
- Ter expirado o período de aceitação provisória;
 - As viaturas estiverem isentas de anomalias;
 - Ter sido recebida toda a documentação solicitada neste Caderno de Encargos.

11. FORMAÇÃO

O Adjudicatário facultará formação nas instalações da C.M.P., no mínimo de sete (7) horas, na temática de operação e cuidados a ter com a viatura (destinada aos motoristas) e na temática de manutenção periódica, revisão e lubrificação (destinada aos mecânicos).

12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 12.1 Os concorrentes indicarão na proposta quais as garantias de manutenção/revisão e assistência técnica pós-venda, comprometendo-se, no mínimo, a cumprir os requisitos indicados nos pontos seguintes.
- 12.2 A garantia engloba, autonomamente, 4 vertentes distintas:
- 12.2.1 Mecânica;
 - 12.2.2 Carroçaria (inclui chapa e pintura);
 - 12.2.3 Ar condicionado;
 - 12.2.4 Outros equipamentos (nomeadamente áudio e vídeo, eletrónica, bancos e outros equipamentos instalados).
- 12.3 O prazo mínimo de garantia para cada uma das 4 vertentes é de dois (2) anos.
- 12.4 O concorrente terá que indicar na proposta os prazos de garantia que concede no âmbito deste fornecimento (individualmente para cada uma das 4 vertentes), sendo que os mesmos terão que ser

expressos em anos completos. No caso desta condição não ser cumprida, qualquer que seja o prazo indicado pelo concorrente, desde que não seja inferior ao prazo mínimo exigido, considerar-se-á para efeitos de avaliação que a proposta apresenta o prazo mínimo de garantia, ou seja, dois (2) anos.

- 12.5 O Adjudicatário facultará um Plano de Manutenções/Revisões para o prazo de garantia, no qual deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:
- a) Identificação do tipo de viatura, marca, modelo e motorização;
 - b) Periodicidade das intervenções (quando se efetua a 1.ª intervenção, em quilómetros e/ou meses, e intervalos das intervenções, em quilómetros e/ou meses);
 - c) Tempo médio das intervenções (em horas);
 - d) Peças e fluidos a substituir, respetivamente valorados;
 - e) Oficina responsável pelas intervenções;
 - f) Inclusão do seguinte texto: *"O custo de mão de obra e deslocações referentes às manutenções/revisões são da responsabilidade da Oficina identificada no ponto anterior"*.
- 12.6 Durante o prazo de garantia, o Adjudicatário obriga-se a realizar as intervenções indicadas no Plano de Manutenções/Revisões apresentado.
- 12.7 Durante o prazo de garantia, os custos de mão de obra e deslocações referentes às assistências técnicas que venham a ser necessárias são suportados pelo Adjudicatário.

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHASSIS:

1. MOTOR

- Potência do motor superior a 150 cv (>110 kW);
- Cilindrada do motor superior a 2100 cc;
- Binário máximo \leq a 440 Nm;
- Combustível: gasóleo;
- Homologado e com as especificações EURO de acordo com as normas legais à data de entrega.

2. CAIXA DE VELOCIDADES / TRANSMISSÃO

- Caixa automática, de 7 ou mais velocidades;
- Tração traseira.

3. DIREÇÃO / VOLANTE

- Direção assistida com volante ajustável;
- Rodado duplo atrás.

4. SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À CONDUÇÃO

- Sistema de travagem anti bloqueio (ABS);
- Sistema de controlo de tração (ASR);
- Programa eletrónico de estabilidade (ESP);
- Sistema eletrónico de assistência ou ajuda à travagem de emergência (BAS/EBA);
- Assistente de marcha atrás e apoio a manobras de estacionamento (câmara de marcha atrás e sensores de estacionamento);
- Retrovisores exteriores com aquecimento elétrico;
- Sistema de GPS.

5. SUSPENSÃO

- Reforço de suspensão pneumática no eixo traseiro.

CARROÇARIA:

6. LOTAÇÃO

- Lugares sentados: 19 passageiros + guia + motorista (21 lugares).

7. DIMENSÃO

- Comprimento (mm) \leq 8.000.

8. INTERIORES

- Antepara separadora na traseira do banco do motorista, em acrílico;
- Antepara separadora na traseira do banco do guia, em acrílico;
- Cortinas nas janelas laterais e óculo traseiro em tecido;
- Persiana/pala anti encadeamento para motorista e guia;
- Espelhos retrovisores interiores, que permitam ao motorista uma ampla visibilidade do interior;
- Janela do motorista com elevador elétrico;
- Para-brisas de apenas 1 vidro;
- Vidros duplos e escurecidos nas laterais e traseira;
- Iluminação interior a led's;
- Luz interior de leitura, sobre os bancos dos passageiros;
- Piso anti derrapante;
- Balde do lixo;
- Tacógrafo digital.

9. PORTAS

- Porta para motorista de abertura manual com fecho centralizado;
- Uma porta de serviço automática, na frente no painel direito, comandada pelo motorista;
- Abertura da porta do painel direito pelo interior, por atuação de interruptores colocados na vizinhança imediata da porta, em caso de emergência;
- Fecho para bloqueio da porta do painel direito, colocados na vizinhança imediata da mesma;
- Comando à distância de abertura e fecho com bloqueio das portas e bagageiras.

10. BANCOS

- Banco do motorista pneumático, com cinto de seguranças de 3 pontos;
- Banco do guia rebatível, com cinto de segurança de 3 pontos;
- Bancos dos passageiros com cintos de 3 pontos, cumprindo as normativas europeias, em material de fácil limpeza e manutenção;
- Apoio de braço do lado do corredor.

11. EQUIP. AUDIOVISUAL

- Rádio com leitor de CD/DVD/MP3;

- Amplificador e colunas de som distribuídas uniformemente pela carroçaria;
- Monitor de DVD;
- Relógio digital;
- Ligações USB, no mínimo oito (8):
 - Uma junto ao condutor;
 - Uma junto ao guia;
 - Restantes distribuídas ao longo das sancas ou painéis laterais.

12. CLIMATIZAÇÃO

- Equipamento de climatização automática, independente para motorista e passageiros;
- Ar condicionado de teto;
- Aquecimento por convetores no solo;
- Sistema anti embaciamento;
- Saída de ar individual em todos os lugares.

13. SEGURANÇA

- Claraboia de teto;
- Sistema anti entalamento nas portas;
- Aplicação de extintores de acordo com legislação em vigor;
- Aplicação de martelos quebra vidros, com sistema anti roubo;
- Caixa de primeiros socorros.

14. EXTERIOR

- Estrutura com tratamento anticorrosivo;
- Esquema de pintura a combinar posteriormente com a C.M.P.;
- Decoração em vinil, com o logotipo municipal (desenho a fornecer pela autarquia após adjudicação, sobre maquete da carroçaria).

15. OUTROS

- Bagageira atrás com capacidade superior a 0,5 m³ (> 500 litros).

16. REQUISITOS para TRANSPORTE ESCOLAR

- As viaturas destinam-se, preferencialmente, à realização de transportes escolares, pelo que deverão vir equipadas, licenciadas e documentadas para esse efeito (inclui Certificado de aprovação em inspeção técnica extraordinária).